



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEFM Professora Adélia Brasil Feijó		
<b>ASSUNTO:</b> Renova o reconhecimento dos cursos do ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, da EEFM Professora Adélia Brasil Feijó, INEP/Censo Nº 23186364; e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 01514047/2020	<b>PARECER Nº</b> 0150/2020	<b>APROVADO EM:</b> 04.03.2020

### I – RELATÓRIO

Francisco Cláudio Costa de Freitas, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adélia Brasil Feijó, localizada nesta Capital, por meio do Processo Nº 01514047/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Av. Contorno Sul, Nº 1540, bairro Conjunto Esperança, nesta Capital, CEP: 60.763-430, com INEP/Censo Escolar Nº 23186364.

A instituição foi credenciada por meio da Resolução Nº 476/2019 – CEE, cuja validade expirará em 31.12.2020.

Responde, pela direção, o professor Francisco Cláudio Costa de Freitas, licenciado em Geografia, Registro Nº 36.097, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 38623; e pela secretária escolar, Francisca Neuman Rodrigues Gomes, Registro Nº 9193.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 138/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, da EEFM Professora Adélia Brasil Feijó, INEP/Censo Nº 23186364.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0150/2020

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 4 de março de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE